



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano XIII - Edição nº 01858 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEF508795BD6D9BC7844061CCCBFB315

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL 519/2024 A VIA PÚBLICA QUE CONFLUI COM AV. ROMÃO GRAMACHO, SENTIDO A RESIDÊNCIA DO SR. DJALMA MOREIRA, NO LOTEAMENTO QUIZA, PASSA A DENOMINAR-SE RUA ADOLFO CORRÊA BORGES

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 519 de 21 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A via pública que conflui com Av. Romão Gramacho, sentido a residência do Sr. Djalma Moreira, no loteamento Quiza, passa a denominar-se **RUA ADOLFO CORRÊA BORGES**.

Art. 2º - A via pública que conflui com Rua Maria Bernadete Dourado, sentido a residência do Sr. Djalma Moreira, no também loteamento Quiza, passa a denominar-se **RUA FRANCISCO DOURADO**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal